



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1145/18 - GP

Foz de Iguaçu, 17 de dezembro de 2018.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 347/2018.

Senhor Presidente:

Câmara Municipal de Foz de Iguaçu

Processo: **0059/2019**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Assunto: Responde Requerimento

Data: 11/01/2019 13:17



Em atenção ao Requerimento nº 347/2018, de autoria da Nobre Vereadora Inês Weizemann, encaminhado pelo Ofício nº 1048/2018-GP, de 23 de novembro de 2018, dessa Casa de Leis, remetemos o Memorando Interno nº 93/2018, de 10 de dezembro de 2018, da Secretaria Municipal da Saúde, acerca dos convênios com laboratórios responsáveis pela realização de exames a pedido do Serviço de Verificação de Óbitos

Atenciosamente,


Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ao Senhor
ROGÉRIO JORGE DOS SANTOS FERREIRA DE QUADROS
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU - PR

KYUCKS



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PMFI	MEMORANDO INTERNO	MI
EMITENTE: SECRETARIA DA SAÚDE/ASS	DESTINATÁRIO: SMAD/DIAD	
ASSUNTO: resposta ao requerimento nº 347/18	MEMORANDO: 93/2018	DATA: 10/12/2018

Prezado(a),

Em atendimento ao requerimento nº 347/2018, da Câmara de vereadores, subscrito pela nobre vereadora Inês Weizemann, acerca da solicitação de informações sobre a contratação de empresa para realização de exames patológicos, com amostras pós-necrópsias para atendimento das demandas do Serviço de Verificação de Óbitos, temos a declarar o que se segue.

Até meados de maio a secretaria de saúde tinha um prestador dos serviços supracitados mediante o contrato 068/2017, Laboratório de Anatomia Patológica e Citologia do Oeste Ltda, o qual esteve vigente até o dia 25/05/2018. Na oportunidade legalmente era possível a formalização de um aditivo ao presente contrato com a intenção de prorrogação da oferta do serviço por mais 12 meses.

A empresa, na ocasião, manifestou-se contrária à prorrogação alegando desinteresse em virtude dos valores que o município legalmente podia pagar. Diante da situação a SMSA não encontrou outras empresas interessadas em prestar serviço e atender as demandas existentes.

Haja vista a extrema imperiosidade de resolução da conjuntura apresentada, a SMSA com o apoio do Conselho Municipal de Saúde (COMUS) apresentou nova proposta de valores e com o aval do Prefeito Francisco Lacerda Brasileiro, foi sancionado o DECRETO Nº 26.830, em 30 de Novembro de 2018 (Edição nº 3.481 de, em anexo), o qual estabelece nova tabela Municipal de Exames/Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Tal medida visa tornar mais atrativa a prestação de serviços ao SUS municipal, de forma que vários serviços, atualmente ainda não oferecidos pela SMSA, venham a serem garantidos através de novas contratações motivadas pelos novos valores implantados.

O efeito dessa medida já está sendo observado, pois uma empresa já demonstrou interesse de prestar serviço à rede e tramita na Diretoria de Compras e licitações a contratação de uma empresa para a realização do serviço em tela. O processo de contratação está prestes a se concluir e serão ofertados 500 exames por mês (6000/ANO).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Diretoria de Gestão em Saúde

Av. Brasil, 1637 – Centro – 85851-000 - Foz do Iguaçu – Paraná.

2105 1102/2105 1129



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Confiante da boa acolhida às respostas, expressamos nesta oportunidade, protestos de consideração e elevada estima.

Atenciosamente,

Jassirã Sandra Ribeiro de Moraes
Diretora de Assistência Especializada

Kátia Yumi Uchimura
Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Diretoria de Gestão em Saúde

Av. Brasil, 1637 - Centro - 85851-000 - Foz do Iguaçu - Paraná.

2105 1102/2105 1129